



LEI COMPLEMENTAR Nº 390 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Projeto de Lei Complementar nº 007/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a regulamentação do salário do Cargo de Agente Público (AP).”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal, com fulcro nas atribuições dispostas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

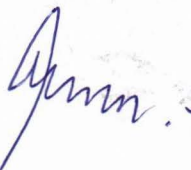
Art. 1º Fica fixado o salário dos Cargos de Agentes Públicos (AP), nos seguintes valores:

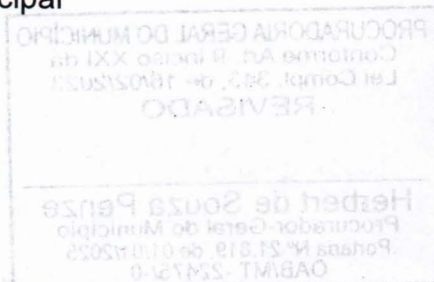
NÍVEL	RETRIBUIÇÃO MENSAL
AP 1	R\$ 4.300,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 (três) de fevereiro de 2025.

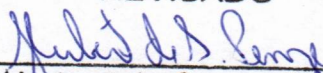
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 26 de fevereiro de 2025.


Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0